

Ata da primeira sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ MARIA DAS NEVES.

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), em Miracema do Tocantins, Capital provisória do Estado, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, às 16:35 h. (dezesseis horas e trinta e cinco minutos), na sala de sessões, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ MARIA DAS NEVES, com a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Doutor JOSÉ DE MOURA FILHO, da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Doutora WILAMARA LEILA DE ALMEIDA e do representante da Procuradoria da República, Excelentíssimo Senhor Doutor DEUSIMAR ROLIM, Procurador Regional Eleitoral. Iniciando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente informou que a reunião foi convocada para apreciação de Recurso interposto pela Comissão Apuradora dos resultados das eleições presidenciais no Estado do Tocantins, encarregada da totalização dos votos no referido Estado e com sede na Coordenação Regional de Informática do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás. Em consequência de desencontro de informações quanto às agregações de seções nas diversas Zonas Eleitorais, ocorreu a impossibilidade de processamento de alguns Boletins de Urna, sendo, pois, necessário que o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins decidisse sobre a remessa dos mesmos ao Tribunal Superior Eleitoral, solicitando que a Coordenação Geral de Informática fosse autorizada a computar seus resultados na totalização final. Autuado, foi o processo distribuído ao Relator, Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA. Reunido extraordinariamente, decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer oral do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, remeter os Boletins de Urna ao Tribunal Superior Eleitoral, solicitando que seja a Coordenação Geral de Informática autorizada a incluir seus resultados na totalização final. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, Arlindo Ferreira Pinto, Di-

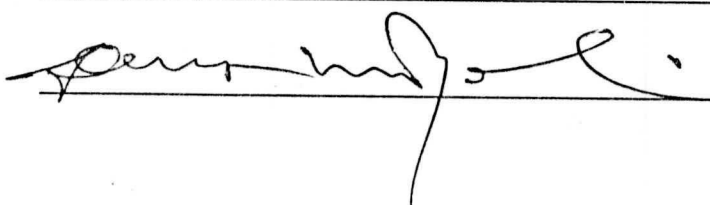
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Es
tado do Tocantins, lavrei a presente ata que, depois de lida e
aprovada, será assinada por todos os Membros presentes.

_____ Presidente

_____ Vice-Presidente

_____ Membro

_____ Membro

 _____ Proc. Reg. Eleit.